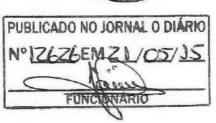


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 1082/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

> CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA 05.001.04.122.0009.1.082

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

115.000,00 33 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 10.001.10.122.0009.2.233 SAÚDE 11.000,00

249 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

21.000,00

11.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE 10.001.10.301.0017.2.238 SAÚDE

318 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 161,000,00 20.000.00 927 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

ENCARGOS ESPECIAIS

20.001 ENCARGOS ESPECIAIS DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

20.001.28.846.0000.0.135

20.000,00 926 - 3.3.20.93.00.00 31828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 327.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 327.000.00 (trezentos e vinte e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 05.001.04.122.0009.2.081

ADMINISTRAÇÃO

45 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 115,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 10.001.10.301.0017.2.222

827 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

281 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

10 001.10.301.0017.2.223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA		
10.001.10.301.0017.2.223	SAÚDE - PACS 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
296 - 3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE	
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTA SAÚDE 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
320 - 3.1.90.94.00.00		
<b>10.001.10.3</b> 03.0017 <b>.2.228</b> 391 - 3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.230	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS	20.000,00
420 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALITO	•
10.001.10.303.0017.2.244	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
438 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE COMOCA EN CAÚDE (PEVS) PISO FIXO -	
<b>10.001.10.3</b> 05.0019. <b>2.232</b> 467 - 3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIX EPIDEMIOLOGIA. 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
- CREDETADIA	MUNICIPAL DE URBANISMO TO DE OBRAS PÚBLICAS PROJETO SOCIAL DO PAC PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONV. FED. 0292.739-79 CONV. SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00 327.000,00
741 - 5.5.30.00.00	TOTAL REDUÇÃO:	02/1000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeiro Municipal

PAÇO MUNICIPAL. 20 de maio de 20